



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 170/2019/Gab.

Ponte Preta, RS, 24 de outubro de 2019.

Ao Exmo. Sr.
RODRIGO JOÃO BRUN
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 046/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 046/2019 que autoriza o Município, através do Poder Executivo, a proceder a venda de bens móveis, na forma que especifica, e dá outras providências.**

O presente projeto tem por objetivo autorizar a venda através de leilão dos bens mencionados, os quais, para a Municipalidade, é inviável reformá-los, pois os mesmos apresentam um custo muito elevado de manutenção.

Os recursos arrecadados através do novo leilão servirão para adquirir veículos, máquinas e equipamentos necessários para a Municipalidade.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

APROVADO em 25/10/19
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 25/10/19



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhor, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 046/19 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVADO em 26/10/19
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a proceder a venda de bens móveis, na forma que especifica, e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial as dispostas no art. 61, XXI, daquele Texto Legal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, autorizado a proceder a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, mediante o procedimento licitatório de leilão, pelo critério de maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, como sendo:

Lote	Bem	Valor de avaliação
01	Descrição: RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 Características: Ano de Fabricação: 2010	RS 49.000,00
02	Descrição: SUCATA DE AUTOMÓVEL CORSA Características: - Marca: Corsa Super GM - Ano de Fabricação: 1999/2000 - Placa: IVO - 0036	RS 100,00
03	Descrição: AUTOMÓVEL CORSA Características: - Marca: GM/WIND - Cor: Branco - Ano de Fabricação: 1997 - Placa: ILZ - 7815	RS 4.800,00
04	Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM Características: - Marca: Cremasco - Custom 950 II - Ano de Fabricação: 2012	RS 480,00
05	Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM Características: - Marca: JF Máquinas - JF C-120 - Ano de Fabricação: 2010	RS 980,00
06	Descrição: LANCER DE CALCÁRIO Características: - Marca: IAC - Capacidade: 05 Toneladas	RS 1.300,00
07	Descrição: LANCER DE CALCÁRIO Características: - Marca: IAC - Capacidade: 05 Toneladas	RS 1.000,00
08	Descrição: LANCER DE CALCÁRIO Características: - Marca: JAN - Capacidade: 05 Toneladas	RS 1.500,00
09	Descrição: LANCER DE CALCÁRIO Características: - Marca: JAN - Capacidade: 05 Toneladas	RS 1.400,00
10	Descrição: 03 UNIDADES DE SUCATAS LANCER DE UREIA Características: - Marca: CREMASCO - DAC-900	RS 600,00

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 25/10/19



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

11	Descrição: 03 UNIDADES DE SUCATAS DE BOMBA DE ÁGUA Características: - Potência: 4 polegadas	RS 300,00
12	Descrição: 02 UNIDADES DE SUCATAS DE BOMBA DE ÁGUA Características: - Potência: 6 polegadas	RS 300,00
13	Descrição: CAMIONETE FURGÃO PEUGEOT Características: - Marca: Boxer - Cor: Branco - Ano de Fabricação: 2008	RS 25.000,00
14	Descrição: CARREGADEIRA MICHIGAN Características: - Ano de Fabricação: 1985	RS 20.000,00
15	Descrição: SUCATA FERROS DIVERSOS Características: - Quantidade Aproximada: 1.000kg	RS 0,12/kg
16	Descrição: FIO DE COBRE DE VÁRIAS BITOLAS Características: - Quantidade Aproximada: 250kg	RS 7,00/kg
17	Descrição: ÓLEO USADO Características: - Quantidade Aproximada: 850 litros	RS 0,20/litro
18	Descrição: CARCAÇAS E PNEUS DIVERAS MARCAS E BITOLAS Características: - Quantidade Aproximada: 100 CARÇAS e 50 Câmaras de ar	RS 1,00/pneu
19	Descrição: DIFERENCIAL USADO DE CAMINHÃO (DESMONTADO) Características:	RS 500,00
20	Descrição: COPIADORA RICOH AFICIO Características: - Modelo: MP 1900	RS 200,00
21	Descrição: 21 UNIDADES DE LAPTOPS Características: - Marca: Positivo - Modelo: MOBO S7	RS 250,00
22	Descrição: CORTADOR DE GRAMA Características: - Marca: Briggs & Stratton - Modelo: 650 Series 190Cc	RS 350,00
23	Descrição: ROÇADEIRA Características: - Marca: Agrotec costal	RS 100,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias consignadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal Ponte Preta, 24 de outubro de 2019.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

APROVADO em 28/10/19
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 28/10/19